



RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica majorado em 4,48%% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Novo Oriente, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

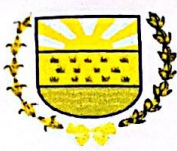
Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Vice Presidente

ANTONIA FREIRE BATISTA

Secretária



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que fora afixado no mural da Câmara Municipal de Novo Oriente na data de 18 de fevereiro de 2020, tendo em vista ausência de diário oficial, a fim de dar publicidade aos atos desta casa, nos termos do art. 7º, XIII e art. 35, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Edital de Publicação nº 2020.02.18-01, o qual dar publicidade a Resolução nº 01/2020, que dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo do Município de Novo Oriente/CE.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 18 de fevereiro de
2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente
Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE